DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 **Ano X | Edição nº 1420** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ANO 2024

Ata nº 01 da ordem do dia 09 de janeiro de 2024
1ª Reunião Ordinária

Assinado por 4 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS e DAMY FRANCINE ALVES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/40CD-DE4C-42F1-1F4A e informe o código 40CD-DE4C-42F1-1F4A

Itararé/SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – ANO DE 2024

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – modalidade remota
Rua: São Pedro, 420 - Centro
Data: 09 de janeiro de 2024

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, reuniram-se de forma remota *online*, modalidade justificada pela extrema urgência na apreciação do assunto e do teor do conteúdo da denúncia, para a primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte quatro. Os Conselheiros dos Direitos, sob a Vice-Presidência da senhora Sandra Celia Verga de Oliveira, conforme se verifica pelas assinaturas na lista de presença, deliberaram sobre os seguintes assuntos: **ITEM 1 – LEITURA E APRECIAÇÃO DOS OFÍCIOS CONSELHO TUTELAR – DECLARAÇÃO Nº SP2024040000142 – DECISÃO COLEGIADA; OFÍCIO CONSELHO TUTELAR Nº SP202404000021; E OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 582/2023 – 2ª PJI, ATENDIMENTO Nº 0302.0000219/2023 (todos em anexo).** Os Ofícios nº SP2024040000142 e o nº SP202404000021, ambos do Conselho Tutelar discorrem a respeito de POSSÍVEIS IRREGULARIDADES acerca das condutas da conselheira tutelar Delma Machado de Mello, solicitando intervenção e afastamento da mesma em 4 pontos: 1- Irregularidades no atendimento de uma usuária; 2 - Negligência nos encaminhamentos dos seus atendimentos, deixando de registrar no sistema SIPIA, como obriga o art. 57, da Lei Municipal nº 3610/2014; 3 – Violação de Sigilo de dados, ao, supostamente, retirar indevidamente com terceiros os números dos IPs dos computadores da sede do conselho tutelar; e 4 – Solicitação de Afastamento, conforme o art. 33 do Regimento Interno do Conselho Tutelar. O Ofício de Solicitação de Providências do Ministério Público nº 582/2023 solicita a apuração da conduta que a conselheira Delma teve em um atendimento, com a disponibilização de relatório do CRAS Centenário, bem como das oitivas da pessoa atendida e das testemunhas que presenciaram o atendimento. Conforme apresentado, os três ofícios trazem as mesmas denúncias, dos mesmos fatos. Dessa forma, os Conselheiros ***por unanimidade*** entenderam que a conselheira Delma Machado de Mello, possivelmente infringiu os incisos I e III, do o art. 71 e o inciso IX, do art. 72, Lei Municipal nº 3.610/2014 no atendimento à família de I.S.F.L; o inciso VIII, do art. 80, da Lei Municipal nº 3.610/2014, ao supostamente, deixar de registrar o atendimento no sistema SIPIA; e o

Assinado por 4 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS e DAMY FRANCINE ALVES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/40CD-DE4C-42F1-1F4A e informe o código 40CD-DE4C-42F1-1F4A

art. 325, § 1º, I e II, do Código Penal, cumulado com Art. 80, I, da Lei Municipal nº 3.610/2014, ao supostamente retirar informações dos computadores da sede do Conselho Tutelar e utilizar para fins pessoais. Assim, **DECIDIRAM** por iniciar o Processo Administrativo Disciplinar para averiguação dos fatos. **ITEM 2 – COMISSÃO PROCESSANTE PAD DELMA MACHADO DE MELLO.** A comissão processante para esse Processo Administrativo Disciplinar será formada por ANA CAROLINA DOS SANTOS, JAQUELINE CHIAVINI DE ARAÚJO E LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, com a presidência sob encargo da primeira. Os Conselheiros **por unanimidade APROVARAM. ITEM 3 – AFASTAMENTO CAUTELAR DA CONSELHEIRA DELMA MACHADO DE MELLO.** Os conselheiros deliberaram pela necessidade de afastamento cautelar da conselheira, nos termos do parágrafo único do art. 82, da Lei Municipal nº 3.610/2014. Os Conselheiros **por unanimidade APROVARAM.** Sem mais para o presente, eu Ana Carolina dos Santos, escrevo e assino a presente ata.

Jaqueline Chiavini de Araújo X _____

Andreia Almeida Domingues dos Santos _____

Damy Francine Alves da Rocha _____

Ana Carolina dos Santos _____

Larissa Francine Gomes de Almeida _____

Sandra Celia Verga de Oliveira X _____

Assinado por 4 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS e DAMY FRANCINE ALVES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/40CD-DE4C-42F1-1F4A e informe o código 40CD-DE4C-42F1-1F4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40CD-DE4C-42F1-1F4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA CAROLINA DOS SANTOS (CPF 419.XXX.XXX-04) em 09/01/2024 12:31:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA (CPF 358.XXX.XXX-02) em 09/01/2024 13:43:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS (CPF 182.XXX.XXX-60) em 09/01/2024 13:57:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DAMY FRANCINE ALVES ROCHA (CPF 305.XXX.XXX-30) em 09/01/2024 14:03:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/40CD-DE4C-42F1-1F4A

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA N° 001/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as denúncias trazidas pelos Ofícios do Conselho Tutelar n° SP2024040000142 e n° SP202404000021, acerca de possíveis condutas incompatíveis da Conselheira Delma Machado de Mello, no atendimento a família da adolescente I.S.F.L; na possível falta de registro do atendimento no sistema SIPIA; e na possível violação de sigilo de dados dos computadores da sede do Conselho Tutelar;

Considerando a solicitação do Ministério Público, por meio do ofício n° 582/2023, de apuração de conduta da conselheira tutelar Delma Machado de Mello, no atendimento à família da adolescente I.S.F.L;

Considerando, finalmente, a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária, ocorrida no dia 09 de janeiro de 2024 que, por unanimidade, entendeu que a conselheira Delma Machado de Mello, possivelmente infringiu os incisos I e III, do o art. 71 e o inciso IX, do art. 72, da Lei Municipal n° 3.610/2014 no atendimento à família de I.S.F.L; o inciso VIII, do art. 80, da Lei Municipal n° 3.610/2014, ao supostamente, deixar de registrar o atendimento no sistema SIPIA; e o Art. 325, § 1°, I e II, do Código Penal, cumulado com Art. 80, I, da Lei Municipal n° 3.610/2014 ao permitir o acesso aos computadores da sede do Conselho Tutelar com dados sigilosos a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar abertura de Processo Administrativo nos termos do art. 82 da lei Municipal n° 3.610, de 10 de outubro de 2014 para apurar as denúncias acima relacionadas acerca de condutas incompatíveis da Conselheira Tutelar DELMA MACHADO DE MELLO no exercício de suas funções.

Art. 2° - Nomear Comissão Processante formada pelos conselheiros ANA CAROLINA DOS SANTOS, JAQUELINE CHIAVINI DE ARAÚJO E LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, com a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3° - A Comissão Nomeada no art. 2° terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a partir da instauração do processo, para apresentar relatório final dos trabalhos conforme preceitua o art. 83 da Lei Municipal n° 3.610, de 10 de outubro de 2014.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo a assinatura de todos os membros.

Art. 4° - Nos termos do parágrafo único do art. 82 e deliberação do colegiago do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica determinado o afastamento cautelar da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 10 de janeiro de 2024.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Presidente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F673-5C27-0BFD-A2F3 e informe o código F673-5C27-0BFD-A2F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F673-5C27-0BFD-A2F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 12:34:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F673-5C27-0BFD-A2F3